



## EDITORIAL

Cara/os Leitoras/es,

Sabemos que a autonomia das mulheres passa inicialmente pelo direito de decidir sobre o seu próprio corpo, o que lhes tem sido negado historicamente. Essa restrição tem impedido o exercício de um direito fundamental: decidir sobre a maternidade livre e voluntária. Ao negar esse direito a sociedade brasileira tem colocado em risco a vida de milhares de mulheres que optam por interromper uma gravidez indesejada. Assim, o direito ao aborto em condições de segurança e legalidade tornou-se uma das bandeiras emblemáticas do movimento feminista, desde o início de sua organização. Evidencia, assim, toda a radicalidade contida no princípio de defesa da autonomia das mulheres.

Nos anos recentes estamos presenciando um recrudescimento de ações conservadoras e fundamentalistas, que desafiam a democracia, ao propor o retrocesso de direitos e tentar impedir novas conquistas pelas mulheres. Estas ações se intensificam em oposição ao fortalecimento das lutas que ampliam os sentidos e significados de cidadania, e da própria democracia, a partir da inclusão das mulheres neste debate e processos de resignificação.

Só para citar alguns fatos recentes, entre os meses de abril e maio de 2004, acompanhamos a votação da Lei de Saúde Reprodutiva pelo senado uruguaio. Se fosse aprovada, esta lei representaria um avanço na legislação por assegurar novas bases para o exercício dos direitos reprodutivos naquele país. Apesar do imenso apoio obtido em debates organizados por toda a sociedade, que se mobilizou em torno da discussão e contando com apoio de feministas de países latino-americanos e caribenhos, a lei foi derrotada por 17 votos a 13, quando senadores cederam à pressão religiosa.

No Brasil um intenso processo de articulação iniciado em 2003 mobiliza redes e organizações feministas, ativistas e parceiras/os em torno das Jornadas Brasileiras pelo Direito ao Aborto Legal e Seguro, que têm o objetivo explicitado no próprio nome.

Em julho de 2004 realizou-se a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, da qual participaram cerca de 2.000 delegadas/os com o objetivo de formular propostas para ampliar o acesso das mulheres à cidadania. A maioria das participantes dos debates votou pela descriminalização e legalização do aborto no país. O trabalho de articulação feito pelas Jornadas foi determinante na definição deste resultado.

No Brasil, e em vários países da América Latina e Caribe, feministas estão trabalhando para que nossos Estados garantam educação sexual nas escolas e acesso a anticoncepcionais para toda a população, como forma a prevenir uma gravidez indesejada. Mas querem também que as mulheres que optem pelo aborto, não precisem mais colocar suas vidas em risco. Para isso o aborto precisa ser descriminalizado e legalizado.



Neste mesmo mês de julho de 2004 divulgou-se a triste notícia, a partir de Fortaleza, que Elizabeth - uma mulher de 23 anos - falecera em razão de um aborto realizado na clandestinidade, sem apoio e em condições precárias. A ela e a outras mulheres que morreram nesta mesma situação queremos dedicar esta revista. Compreendemos que trazer à tona esse tema, para que possamos enfrenta-lo em toda a sua complexidade, é um passo importante para se construir políticas sociais que evitem a repetição de tragédias como essa.

É com esse espírito que trazemos estes textos às mãos de vocês; eles fazem parte de um ciclo de debates organizados pelo SOS Corpo. Este foi realizado no segundo semestre de 2003. Esperamos estar contribuindo para provocar e qualificar o debate dentro do movimento de mulheres, e também o debate deste movimento com outros setores da sociedade brasileira, e ainda que estes debates levem à compreensão do direito ao aborto como uma questão de direitos humanos.

◀◀◀ *Carla Batista, Márcia Larangeira, Simone Ferreira  
e Solange Rocha – equipe do Projeto Mulher e Política.*



## ABORTO E FÉ RELIGIOSA

### Abrindo caminhos para um debate possível

*Haidi Jarschel*

Nós, do grupo Católicas pelo Direito de Decidir, fazemos uma discussão sobre o aborto a partir da experiência das mulheres, dos direitos humanos e do cristianismo, especialmente relacionado com a doutrina católica e das posições da Igreja Católica. Essa é uma tarefa complexa por vários motivos. Lidar com questões religiosas é, em si, bastante complicado por tocar na esfera da subjetividade das pessoas e pelo poder que a religião tem. No Brasil, essa questão é ainda mais complexa porque o povo, além de ser muito religioso, é também eclesial. Para começar a desatar os nós, vou tratar de cinco pontos que me parecem fundamentais neste debate: a relação entre os Direitos Humanos e o cristianismo; o papel da Igreja no controle das mulheres; o lugar da sexualidade e da reprodução na sociedade; a tensão entre o particular e o universal nos Direitos Humanos; e, por fim, o argumento da morte nas discussões sobre aborto.

#### A matriz religiosa dos Direitos Humanos

Estabelecida pela Organização das Nações Unidas em 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos foi fortemente influenciada pelos princípios da religião judaico-cristã. Essa influência não é estranha, já que a idéia de estabelecer uma garantia universal de direitos fundamentais foi uma iniciativa ocidental. E no Ocidente, como se sabe, a religião predominante é o cristianismo, cujas raízes podem ser encontradas na tradição judaica. Deste modo, os Direitos Humanos são baseados numa antropologia cristã e também numa concepção do ser humano que corresponde aos ideais da modernidade.

Os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos são, na verdade, muito semelhantes aos fundamentos do cristianismo originário, ou seja, ao movimento de Jesus nas primeiras comunidades cristãs, no século I. Os Direitos Humanos também partilham, de certa forma, das teologias cristã e judaica, sobretudo a partir dos textos da teologia paulina e da profecia israelita<sup>1</sup>. O que há em comum, então, entre o cristianismo das primeiras comunidades, os textos teológicos e a Declaração dos Direitos Humanos? Temos, em primeiro lugar, o princípio da justiça, da igualdade e a idéia de direitos, presentes tanto na profecia israelita como nas comunidades cristãs do século I, e que foram incorporados à noção moderna de Direitos Humanos.

Outra preocupação comum é com a dignidade do ser humano. Nos evangelhos não faltam as passagens em que Jesus devolve ou reclama a dignidade das pessoas independentemente da sua raça, condição social, sexual ou qualquer outra característica. Um terceiro aspecto presente no cristianismo originário e na Declaração

<sup>1</sup> Entende-se por teologia paulina o ramo da teologia que estuda os ensinamentos específicos do Apóstolo Paulo, que viveu no século I da era cristã, tal como aparecem nos seus escritos. As Epístolas aos Romanos e aos Coríntios são os principais textos dessa teologia. A profecia israelita encontra-se nos escritos do Antigo Testamento da Bíblia, cujo eixo é a crítica à injustiça, a opressão, ao projeto monárquico daquela época que cobrava altos tributos do povo camponês.



Universal é o direito à vida e, como desdobramento, o direito ao trabalho e o direito ao pão, que é um símbolo das condições de vida na terra.

Por fim, o cristianismo originário estabeleceu uma ruptura importantíssima com a antropologia greco-romana, que se baseava nas desigualdades, na escravidão e na exclusão - com o princípio de cidadania válido somente para uma pequena parcela da sociedade. Nas suas origens, a doutrina cristã buscava a superação da desigualdade, a abolição da escravidão e defendia a liberdade como princípio básico. Obviamente, a época impunha seus limites à forma de conceber essa liberdade mas, de todo modo, essa foi uma ruptura fundamental operada pelos primeiros cristãos, e que permanece na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Infelizmente, o cristianismo que prevaleceu na história não foi esse que estou descrevendo e sim o romanizado e eclesiástico, que tem feito muitos estragos para nós, mulheres.

## Entre a maternidade e o pecado – as imagens que a Igreja criou para as mulheres

A partir do século II, a Igreja começa a traçar uma doutrina de controle da mulher através da sua sexualidade, do seu corpo e da reprodução. É nesse período que é instituído o famoso dogma da virgindade de Maria. Eu respeito quem tem esse dogma como algo muito caro no coração, mas é preciso deixar claro que, no cristianismo originário, esse não era um tema importante, nem sequer se falava sobre isso. Outra imagem que vai receber relevância nesse período é de Eva como protótipo de desobediência, de desordem, associada ao mal. Assim, Maria e Eva passam a ser os símbolos fundantes na compreensão do feminino, contracenando com uma divindade simbolicamente construída a partir do masculino: o Deus pai.

Dizer que Deus é pai, que Deus é homem, é uma forma muito eficaz de afirmar o poder masculino. Nesse esquema simbólico, a perfeição divina só pode ser masculina. O único caminho para as mulheres alcançarem algum tipo de perfeição é através da identificação com Maria, ou seja, com o ideal da virgindade e da maternidade. Essa é uma construção ideológica muito sutil mas extremamente poderosa que estabelece a maternidade como o único lugar possível para as mulheres na sociedade.

O ponto culminante dessa doutrina aconteceu na virada do século IV, com a elaboração do tema da “origem do mal” pelo teólogo e filósofo Agostinho<sup>2</sup>. Todas as culturas têm necessidade de explicar de onde vem o mal e de onde vem a morte.

Para isso, Agostinho escolheu e reforçou um mito muito confuso do Gênesis 2 e 3 (primeiro livro da Bíblia), que atribui a origem do mal à figura de Eva. Isso equivale a dizer que todos os males da nossa sociedade (o pecado, o sofrimento, a morte) foram introduzidos pela mulher, e que isso aconteceu, basicamente, através da sexualidade. Assim, a doutrina de Agostinho serviu para fortalecer ainda mais o controle sobre a mulher e sobre a sua sexualidade.

<sup>2</sup> Conhecido na tradição católica por Santo Agostinho, Aurélio Agostinho nasceu no ano de 354 em Tagasta, na Argélia. Converteu-se ao cristianismo em 387, e foi eleito bispo em Hipona, cidade onde morreu no ano 430. Entre suas obras, as mais conhecidas são *A cidade de Deus* e *As Confissões*



Todas as religiões monoteístas (judaísmo, islamismo, cristianismo) empregam o mesmo princípio do controle do corpo das mulheres. Podemos concluir portanto que, no cristianismo, a igualdade de direitos sociais, a liberdade e a justiça são princípios direcionados ao masculino. As mulheres ficam no plano da inferioridade, subjugadas às decisões masculinas tanto no campo público como no privado. Para isso, é preciso definir qual o lugar da sexualidade e da reprodução nessas sociedades, o que constitui o terceiro ponto da minha exposição.

## Estado e Igreja no controle das mulheres, ontem e hoje

Em geral, as religiões monoteístas situam a sexualidade e a reprodução na esfera do público, onde é possível legislar, normatizar, controlar e punir as mulheres pelo seu comportamento. Entretanto, essa posição não deixa de estar carregada de ambigüidade porque a sexualidade é, também, algo escondido, que pertence socialmente à esfera do privado e da intimidade. Como se resolve essa ambigüidade no âmbito dos Direitos Humanos?

Na verdade, os princípios que norteiam os Direitos Humanos não se aplicam totalmente às mulheres. O direito à liberdade de escolha, por exemplo, não é garantido a elas na hora de decidir por uma interrupção da gravidez. Nesse aspecto, mesmo as democracias ocidentais continuam submetidas ao controle religioso. Isso é muito interessante porque, em tese, as sociedades democráticas do Ocidente tem como princípio a separação entre a religião e o Estado. No que tange às mulheres, porém, os estados democráticos se comportam de forma bem parecida aos estados teocráticos, onde as leis do Estado são as leis da Igreja.

Em outros termos, podemos dizer que nossa sociedade é apenas parcialmente uma sociedade moderna, no sentido de garantir e respeitar os direitos das pessoas individualmente. No caso das mulheres, o princípio da individualidade é negado e a sociedade funciona ainda com base no coletivo, no clã que rege a vida da comunidade e, principalmente, das mulheres. Nessa direção, as Igrejas irradiaram um poder ideológico muito forte, que veio ao encontro de outros setores androcêntricos, permitindo a manutenção do controle das mulheres pelo Estado.

Uma quarta idéia que quero discutir é uma ambigüidade que a gente enfrenta ao tratar dos Direitos Humanos. Como se sabe, os princípios estabelecidos na Declaração Universal da ONU não partem de experiências específicas de setores diferenciados. Eles têm um caráter universal. Ter princípios universais é muito importante. O problema é que esse universal nem sempre funciona para o específico. Às vezes, como no caso das mulheres, o “específico” atinge nada menos que 50% da humanidade, ou seja, o próprio conceito de universal precisa ser seriamente questionado. Eu não tenho respostas para essa tensão, apenas queria lembrar que essa ambigüidade existe. Por enquanto, temos enfrentado essa questão a partir de convenções e tratados que ampliam e especificam a necessidade de respostas legais e políticas para a realidade de vida das mulheres.



## A chacina silenciosa

O último ponto que eu queria destacar diz respeito à forma como, usualmente, o aborto vem sendo apresentado e discutido na esfera pública. A principal idéia mobilizada para negar esse direito às mulheres é a da morte: abortar é matar uma vida. Essa é uma estratégia perversa e, eu diria, até irônica, pois usa o argumento da morte para evitar falar das inúmeras mortes de mulheres que provocam o aborto clandestinamente. Eu vejo as mortes dessas mulheres como uma chacina silenciosa, uma chacina cotidiana, e que tem todo tipo de violência ao seu redor. Como toda chacina, o aborto é também um caso de Direitos Humanos mas as igrejas estão, de forma cada vez mais ostensiva, pondo empecilhos para que essa conversa aconteça.

Precisamos desviar a conversa do “princípio da vida” abstrato e recolocar a questão “no chão”. A discussão do princípio da vida é uma controvérsia na história das idéias na religião cristã. Em cada época histórica temos princípios muito diferenciados na Igreja em relação a este tema de quando começa a vida.<sup>3</sup> Nunca houve consenso, nem há no atual momento. Esta discussão é um beco sem saída, um labirinto, no qual a gente se perde facilmente. Precisamos focar a conversa sobre as mulheres que estão abortando e morrendo com isto. No Brasil e na América Latina quem morre são as mulheres pobres que não têm condições de pagar um aborto numa clínica equipada e segura. E são milhares por ano! Esta conversa precisa ser colocada na mesa. A outra conversa está no princípio de direitos das mulheres de decidirem sobre a sexualidade e a maternidade. Elas são os sujeitos envolvidos em primeira instância nesta história e, isto se quer negar insistentemente e desqualificar como argumento suficiente nesta questão.

<sup>3</sup> HURST, Jane. Uma história não contada: A história das idéias sobre o aborto na igreja católica. Tradução: Sandra Lampreia. São Paulo: Católicas pelo Direito de Decidir, 1992.

Essa atitude de dificultar o diálogo está sendo orquestrada há muito tempo pela Igreja Católica e agora também pelas evangélicas. A cada dia que passa, aumenta o número de mulheres que procuram saída para o seu sofrimento nas igrejas pentecostais e neo-pentecostais. Paralelamente, aumenta a influência desses setores que hoje estão se organizando estrategicamente e interferindo no Estado e na opinião pública. A forma como esse processo acontece é muito complicada e perigosa porque as igrejas jogam ideologicamente com a espiritualidade, com a culpa e com o pecado, esferas que são muito difíceis de desconstruir. Eu percebo esse movimento como um retrocesso muito grande em matéria dos direitos humanos das mulheres. Discutir essas questões no campo religioso está nos levando a um beco com poucas saídas. Está mais do que em tempo de trazer essa discussão à tona.

◀◀ Haidi Jarschel é teóloga luterana,  
membro do Conselho Consultivo do grupo Católicas  
pelo Direito de Decidir



# MULHERES NA LUTA PELA DESCRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO

## A contribuição do feminismo

*Gilberta Soares*

Vou começar contando para vocês uma história verdadeira. É a história de uma mulher de 28 anos, mãe de seis filhos, o menor deles com apenas oito meses. Seu marido está desempregado, ela tem apenas uma faxina semanal e a família está passando necessidade. Com três meses de gravidez, essa mulher tomou Citotec com chá de café e canela e abortou em casa. Até aqui, esta poderia ser mais uma história sobre uma mulher pobre que aborta na clandestinidade. Só que, desta vez, alguém resolveu fazer uma denúncia anônima. Chegando ao local, a polícia militar conversou com o marido, que confessou o aborto. A mulher foi detida e levada para o Hospital Juscelino Kubistchek, no Rio de Janeiro, onde permaneceu sob vigilância policial.

Histórias como a dessa mulher vêm acontecendo com uma certa regularidade no contexto atual, marcado pelo recrudescimento dos fundamentalismos. Em 2003, houve pelo menos seis casos de mulheres presas por aborto ou por vender Citotec no Brasil. Essa conjuntura torna ainda mais urgente a luta pela descriminalização do aborto. E historicamente, fomos nós, as feministas, que sempre estivemos à frente dessa luta.

## Sexualidade X reprodução: rompendo equivalências

O feminismo é o movimento social mais legítimo na defesa da descriminalização do aborto. De fato, essa é uma questão fundante na estruturação do movimento feminista, porque está estreitamente relacionada com o livre exercício da sexualidade. Nesse ponto, o feminismo oferece a outra cara da moeda à exposição feita pela minha colega de mesa, Haidi Jarschel, sobre a moral religiosa e o controle das mulheres. O movimento feminista defende a autonomia, o livre exercício da sexualidade e da vida reprodutiva como uma reação à construção patriarcal, que se apropriou dessas esferas da vida das mulheres, subjugando a sexualidade feminina à reprodução.

Assim, o surgimento e a disseminação de novos métodos contraceptivos, na década de 1960, foi um evento muito importante para as mulheres e para o movimento feminista, ao permitir a separação entre o exercício da sexualidade e a vida reprodutiva. No Brasil, as discussões sobre o corpo, a sexualidade e a reprodução somente vieram à tona no final dos anos 70, com o ressurgimento do movimento feminista após a ditadura militar. A defesa do direito à contracepção e à interrupção da gravidez foram pontos fundamentais na luta pela saúde das mulheres, marcando fortemente a prática do movimento feminista.

No bojo dessas reivindicações, também estavam outros direitos relacionados com a sexualidade, como por exemplo, o direito ao prazer e ao orgasmo. É claro que, ao defender a autonomia das mulheres no campo sexual, o movimento feminista estabeleceu uma oposição à Igreja. Mesmo os setores mais progressistas, como a Teologia da Libertação, que haviam lutado juntos às mulheres pelo fim da ditadura no período militar, deixaram de ser



parceiros quando a luta priorizou estes temas. A defesa do direito ao aborto, portanto, ficou sendo uma questão das mulheres, defendida apenas pelas feministas. Mas, quais são os princípios que fazem com que o movimento feminista defenda tão fortemente esse direito?

## ○ aborto: uma questão de princípios

Para o feminismo, o direito ao aborto se insere num princípio mais amplo que é o da desvinculação da reprodução à sexualidade e, conseqüentemente, o direito ao prazer. Nesse sentido, o direito ao aborto tem a ver com o direito a contracepção, pois só este garante às mulheres a possibilidade de exercer sua sexualidade desvinculada da gravidez. Para o movimento feminista, o abortamento não é um método contraceptivo. É uma medida de urgência que deverá ser acionada diante de uma necessidade. Além disso, nós, feministas, entendemos que é papel do Estado fornecer o acesso a informação, orientação e acompanhamento para o uso de métodos contraceptivos, favorecer condições adequadas para um parto humanizado, bem como garantir o aborto seguro. Ou seja, o direito à interrupção da gravidez só ganha pleno sentido quando inserido no marco dos direitos reprodutivos.

O movimento feminista discute o aborto com relação às condições de vida das mulheres: o contexto econômico, cultural, social, geracional, seu relacionamento com o parceiro, sua história de vida, seus valores. Visto dessa ótica, o aborto expressa desigualdades sociais, pois embora mulheres de todos os grupos sociais façam abortamentos, vivenciam de forma diferente as conseqüências da clandestinidade. Mulheres pobres, negras e jovens têm maior probabilidade de serem presas, de morrer ou de sofrer graves seqüelas quando interrompem uma gravidez. O direito ao aborto é, portanto, uma questão de justiça social.

Por fim, a interrupção da gravidez é, também, uma questão de gênero porque reflete os significados sociais que regem toda a esfera reprodutiva em nossa sociedade. Assim, ter e cuidar dos filhos, evitá-los e abortar terminam sendo atribuições específicas das mulheres, com pouca ou nenhuma participação dos parceiros. Elas são as principais responsabilizadas, e também penalizadas, pelo que se passa nesse terreno, sendo portanto, um assunto de mulheres. Corre até uma brincadeira entre as feministas que diz que: “se o Papa engravidasse, o aborto já estaria legalizado!”

## ○ lugar da clandestinidade na vivência do aborto

A ilegalidade do aborto não impede que as mulheres continuem recorrendo a essa medida quando precisam. A estimativa é de 800 mil a um milhão de abortos feitos por ano no Brasil. Por isso, o aborto é uma importante questão de saúde pública. A clandestinidade interfere nas condições em que as mulheres interrompem uma gravidez e também na sua subjetividade. É comum se ouvir que o aborto é um evento em si traumatizante, e que as mulheres que abortam ficam marcadas para o resto da vida, com sentimentos de culpa e seqüelas psicológicas. Eu diria que o trauma e os sentimentos desta natureza, quando acontecem, são muito mais conseqüências da ilegalidade do que com o aborto em si, em nossa realidade. O lugar da clandestinidade é cruel porque impõe o silêncio. O aborto não é um tema de conversa. Ninguém diz que fez aborto. Com isso, as mulheres vivenciam sozinhas e não têm como elaborar uma experiência que pode ser conflitante com seus valores morais e religiosos. Os códigos que permeiam a vivência do abortamento são os do



pecado, do crime, do que não é permitido. Sem falar entre si, não há possibilidade de criar novos códigos compartilhados de subjetividade para essa vivência.

A clandestinidade também tem um peso significativo no processo de decisão da mulher pela interrupção da gravidez. É uma escolha, e como tal implica na tomada de decisão, numa situação de urgência e de tempo limitado. Mas, como fazer? A quem recorrer? Onde encontrar a forma segura de resolver o problema?

## Novas parcerias, novas conquistas

Vivemos num momento de retrocesso, mas também tivemos alguns ganhos nas duas últimas décadas. Um dos avanços é a garantia do atendimento ao aborto nos casos previstos em lei – aborto legal - no serviço público de saúde que, como se sabe, incluem estupro e risco de vida para a mãe. Até finais da década de 1980, esse era um direito garantido, mas que não se cumpria. Hoje, mais de 40 serviços já oferecem o aborto legal no Brasil. Houveram parceiros importantes nessa luta, a exemplo de alguns médicos, através da Febrasgo – Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia - que vem lutando conosco para a ampliação dos serviços de aborto legal. Também juízes, que criaram jurisprudências para casos de má formação fetal incompatível com a vida. Na prática, isso permite que o aborto possa ser feito em serviço público, mesmo não estando garantido no Código Penal. Outra conquista foi a Norma Técnica que dispõe sobre a “Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes”, expedida pelo Ministério da Saúde em 1999, iniciativa que fortaleceu a ação dos serviços públicos para realizar os abortos nos casos previstos em lei.

Na área tecnológica, têm ocorrido algumas discussões sobre técnicas de indução do abortamento, envolvendo profissionais de saúde. Esse é um tema importante que tem sido pouco aprofundado por conta da clandestinidade. Outra conquista importante foi a aprovação na XI Conferência Nacional de Saúde de uma recomendação sobre a descriminalização do aborto. A adoção oficial da contracepção de emergência no Brasil é também um fato a celebrar, haja vista que em outros países da América Latina ela ainda não é permitida. Em relação à mídia, os maiores avanços se concentram nos jornais impressos. Na maioria das capitais brasileiras, conseguimos tirar o aborto das páginas policiais, mostrando que esse tema pode ser tratado como uma questão de saúde ou de direitos humanos.

Para concluir, penso que neste momento vivemos uma tensão em nossa sociedade. De um lado, há um certo movimento para discutir o aborto de forma mais aberta. Mas há uma pressão muito grande dos Estados Unidos e do Vaticano para que a sociedade retroceda até posições mais conservadoras. No entanto, onde existe tensão, há também uma semente de mudança. Nós, mulheres feministas, somos fundamentais para que essa mudança aconteça, discutindo o aborto a partir da autonomia das mulheres, da autodeterminação, da liberdade de expressão e de escolha.



*Gilberta Soares é coordenadora do Cunhã, da Paraíba, membro do Conselho Diretor da Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos e é ponto focal da Campanha 28 de Setembro para a Descriminalização do Aborto na América Latina e no Caribe*



## CRIMES E CASTIGOS DO ABORTO

### Uma leitura crítica da norma penal e de sua aplicação

*Westei Conde y Martin Júnior*

Como promotor de justiça, estarei desenvolvendo neste debate uma reflexão sobre o aborto do ponto de vista jurídico-penal. Entretanto, devo desde logo registrar que irei assumir uma posição pessoal e não institucional sobre esse assunto. O sistema judicial é profundamente androcêntrico, abrindo pouco espaço para um posicionamento crítico sobre questões que dizem respeito aos direitos das mulheres, como por exemplo o aborto. Falar sobre aborto deste lugar exige, no meu entender, pensar várias questões. Antes de tudo, é preciso registrar a existência do aborto legal e discorrer sobre a repressão do aborto não permitido por lei. Em seguida, devemos entrar no mérito da discussão do aborto voluntário, tema que não tem recebido muito destaque nos manuais de Direito Penal até agora. Por fim, minha contribuição precisará ser entendida a partir da sua inevitável inscrição de gênero: é a fala de um homem num debate tradicionalmente encampado por mulheres.

#### O aborto no Código Penal: limites e estratégias

O Código Penal brasileiro data da década de 1940, o que equivale a dizer que ele foi feito segundo o entendimento e as normas de conduta do século XIX e dos primeiros anos do século XX. Carece, portanto, de uma série de adaptações e mudanças para que possa responder à realidade do século XXI.

Normativamente, o aborto está situado na Parte Especial do Código Penal, no Título I ( Dos Crimes contra a Pessoa), Capítulo I, que trata “Dos Crimes contra a Vida”. Entre os artigos 124 a 128 da Lei Repressiva, encontramos as disposições sobre as modalidades desse delito.

O cerne da nossa discussão aqui está na interpretação descrita nos artigos 124 e 126, que dispõem sobre o aborto provocado pela gestante ou com seu consentimento. Já o artigo 125, que rege os casos de aborto não consentido, não provoca tanta polêmica, pois ninguém discorda de que o autor de um aborto nessas circunstâncias deve ser punido. As penas aumentam quando do aborto resulta lesão grave ou a morte da gestante e também quando o aborto é feito numa mulher menor de 14 anos, em alienadas ou débeis mentais. O artigo 128 descreve as hipóteses em que o aborto é permitido, não resultando em punição, que são duas: se não há outro meio de salvar a vida da gestante e na gravidez resultante de estupro. Nesses casos, obviamente, é preciso o consentimento da gestante ou, quando incapaz, a manifestação do seu representante legal.

Fora essas hipóteses, algumas decisões jurisprudenciais têm aberto novos permissivos para a interrupção da gravidez seletiva, em razão de má formação fetal e da não possibilidade de vida extra-uterina, sempre através de laudo médico e alvará judicial. Essas resoluções podem ser vistas como avanços para a efetivação dos direitos reprodutivos das mulheres. Entretanto, não podemos esquecer que também há jurisprudências desfavoráveis à realização de abortos nessas circunstâncias, sob a alegação de que essa seria uma prática eugênica.



Nesse processo, o papel dos promotores de justiça é de extrema importância. Com efeito, os juízes costumam se manifestar em favor de um aborto seletivo sempre que o parecer do Ministério Público seja favorável. Até agora, o *Parquet* não tem tido uma postura uniforme nesse sentido, havendo casos de aceitação dos permissivos mas também pareceres contrários.

## Uma lei que discrimina e esconde

Dentro da sistemática processual, todos os crimes contra a vida devem ser submetidos a júri popular, incluindo-se aí a prática do aborto voluntário. Entretanto, eu já indaguei vários promotores de justiça, alguns inclusive com muitos anos de exercício na função, e ninguém tem registro de que um júri tenha sido formado em alguma ocasião com esse fim. Quanto ao número de casos que chegam a julgamento, recentemente fiz um levantamento junto à Central de Inquiridos do Ministério Público, que atua apenas no Recife, e somente encontrei três manifestações desse Órgão por denúncia e um outro caso que estava ainda em fase de diligência, sob investigação. Esse número é absolutamente inexpressivo, diante da quantidade de abortos clandestinos que são realizados todos os dias na cidade. Em matéria de aborto, portanto, o Direito Penal não está cumprindo sua função, que é a de dissuadir essa prática considerada criminal. Antes, o aborto constitui um caso de contradição da norma, pois sua alta incidência desmente o caráter de prevenção geral e específica que a norma penal persegue. Mas se a existência da norma penal não tem logrado seu objetivo dissuasório, qual tem sido, então, seu efeito?

Um primeiro aspecto a destacar é a seletividade que existe na aplicação da norma penal. Os poucos casos que chegam até o sistema judicial são de mulheres pobres, geralmente negras, sem acesso a informação e submetidas a todo tipo de discriminação. As mulheres mais abastadas não são alvo de fiscalização. Além disso, elas podem fazer abortamento em clínicas particulares, em perfeitas condições higiênicas e sanitárias. Disso se conclui que o sistema judicial penal é perverso porque é seletivo.

Fora isso, a criminalização do aborto tem contribuído sobremaneira para situar o debate nos estreitos limites da clandestinidade, impedindo que o aborto seja tratado como um problema de saúde pública e mantendo essa questão na esfera privada. De fato, é próprio do Direito Penal individualizar a pena, tratar os casos de forma fragmentada, individualizada, particularizada, fora de qualquer contexto.

Essa análise sobre o efeito da criminalização ajuda a sair do lugar comum nos debates sobre o aborto, do tipo “você é contra ou a favor?” Eu, particularmente, penso que o aborto não deveria ser criminalizado. Entendo, como minha colega de mesa Gilberta Soares, que ele é um recurso de urgência e, nesse sentido, mudanças na legislação deverão vir acompanhadas de ações mais efetivas no campo das políticas públicas, para evitar que tantas mulheres precisem lançar mão desse recurso. Isso se faz melhorando o acesso e a qualidade do planejamento familiar. Mas se, apesar de tudo, uma mulher engravida e não quer ter esse filho, é preciso garantir-lhe o direito de decidir pela interrupção da gravidez. Neste ponto, quero deixar consignada a necessidade de reafirmar o estado laico, única via para impedir que os valores morais e religiosos prevaleçam sobre a lógica do direito em questões tão polêmicas como esta.



## Homens diante do aborto

Mesmo sabendo que o debate sobre o aborto está inserido nos direitos reprodutivos e nos direitos humanos das mulheres, considero fundamental incluir os homens nessa discussão. Até agora, nós temos estado alijados, como se não fizessemos parte desse problema, ou como se a gravidez se desse por geração espontânea. Entretanto, nós temos aí uma participação fundamental. Dependendo dos casos, os homens também deveriam ser instados a tomar a decisão pela interrupção ou não da gravidez, junto com a mulher. Mas é preciso ir além desse momento e repensar todo o processo de socialização masculina e como são construídas as relações de gênero. Nós precisamos nos inserir desde logo nessa corrente para que nossos filhos, nossos adolescentes, sejam educados a partir de uma nova cartilha, sabendo que o sexo é bom, mas também gera responsabilidade, que a prática da sexualidade pode resultar numa gravidez. Essa nova gramática não precisa ter o caráter moralizante, repressivo, de outrora. Porém, não é justo que as mulheres continuem ficando sozinhas nessa decisão. Discutir a equidade de gênero, os papéis sexuais, o que é ser macho na sociedade, como são construídas as masculinidades e como romper esses estereótipos que nos castram é, para mim, fundamental para inaugurar uma nova sociedade.

◀◀◀ *Westei Conde y Martin Júnior é promotor de justiça e coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania do Ministério Público de Pernambuco*



## FRAGMENTOS DO DEBATE

### Feminismo, religião e o papel do Estado

No Brasil, existe atualmente uma aliança de mulheres que lidam com o sagrado e com o feminismo. Isso já vinha acontecendo em outros países, e nunca é uma tarefa fácil. Uma das questões na pauta dessas religiosas feministas é o direito à opção no que tange à maternidade. Esse assunto já é muito polêmico na sociedade, que dirá nas igrejas! Nossos companheiros da Teologia da Libertação, por exemplo, têm contribuído enormemente para colocar a Igreja perto do povo mas eu não sei dizer se algum deles assume, de fato, a defesa dessa bandeira.

*Haidi Jarschel, grupo Católicas pelo Direito de Decidir*

Quando discutimos aborto sem trazer a dimensão religiosa, muitas mulheres não se sentem contempladas. As mulheres do meio popular e do campo, sobretudo, que têm uma profissão de fé e vão regularmente à igreja, se sentem excluídas quando a gente traz um discurso muito negativo sobre a religião. O grande desafio é ressignificar a experiência do aborto, da autonomia e da autodeterminação, abrindo a possibilidade de conjugar isso com a fé – ter fé e abortar, ter fé e ser feminista.

*Gilberta Soares, Cunbã*

Embora a idéia de direitos humanos encontre raízes no cristianismo, ela sofreu uma longa evolução desde a Carta de 1948 até os recentes textos normativos setoriais, que contemplam grupos vulneráveis. Nesse contexto, aconteceu o reconhecimento dos direitos das mulheres como direitos humanos pelas Nações Unidas, a partir da mobilização dos movimentos feministas. Hoje, os textos normativos reafirmam a liberdade de culto, como também o direito a não ter religião. Eu entendo que é necessário garantir um espaço para a religiosidade popular, porque senão as mulheres católicas não se sentem contempladas. Mas, em que medida isso não vai complicar ainda mais a luta pela descriminalização do aborto? Acho fundamental reafirmar o Estado laico porque, de outro modo, a gente termina dando instrumentos para que se permita um Estado teocrático.

*Westei Conde, Ministério Público*

Na questão do aborto, a lei não tem falhado apenas no objetivo de inibir uma prática considerada criminosa, mas também tem servido como um discurso de apoio para punir as mulheres. Mesmo não sendo uma punição normativa, a ilegalidade reforça a culpa que as mulheres vivem de maneira solitária. Nesse aspecto, lei e religião coincidem. Por outra parte, eu entendo que nós nunca podemos perder de vista que no Brasil o Estado é separado da igreja. Portanto, discordo que o Estado queira impor uma legislação apoiada nos preceitos religiosos, já que a fé, em última instância, é uma questão pessoal. O Estado laico tem que permanecer como referência, inclusive para lembrar que legisla para cidadãs e cidadãos que têm experiências diversas no campo religioso.

*Márcia Laranjeira, SOS Corpo*



## Subjetividades para além da culpa

Na minha pesquisa de mestrado, encontrei muitas mulheres que relatavam sentimentos de alívio depois de ter feito um aborto. Alívio pelo fato de poder ser outra mulher, de poder exercer a liberdade. O modelo que faz da maternidade o único lugar possível para as mulheres é extremamente opressor. Por isso, o aborto funciona muitas vezes como um ato de rebeldia, em que a mulher expõe esse modelo e sai em busca de outras identidades. Essas mulheres negam a idéia do aborto como crime, pecado ou culpa, e o ressignificam de outras formas – o aborto como autonomia, como autodeterminação, como rompimento e abertura de possibilidades.

*Gilberta Soares, Cunbã*

A questão do aborto é urgente não somente pela morte de tantas mulheres todos os dias, mas também porque toca os direitos das mulheres e sua autonomia na hora de tomar uma decisão. É preciso reafirmar que as mulheres têm condições de fazer essa opção, que elas possuem maturidade e capacidade suficientes para tomar decisões, porque até isso lhes é negado pelos detratores do direito ao aborto. Na maioria das vezes, essa decisão precisa ser tomada num momento limite. São situações de muito silêncio, de dor e de culpa, sentimentos que podem se alastrar pela vida afora. Mas também há mulheres que vivem isso de outra forma, mulheres que dizem: “eu sou cristã, eu realizei um aborto, sinto que fiz a escolha certa e agora me sinto aliviada”. Essas mulheres não carregam culpa pela sua escolha.

*Haidi Harschel, grupo Católicas pelo Direito de Decidir*

## Quando a indiferença é lei...

São muito poucos os casos de mulheres que vão presas em função de ter praticado um aborto. No início de 2003, nós fizemos uma comissão para acompanhar duas mulheres presas no Recife por aborto e não encontramos nenhum outro caso na Colônia Penal Feminina. Essas duas mulheres foram presas porque alguém fez uma denúncia. Quando isso acontece, é como se a sociedade tivesse obrigatoriamente que se manifestar. Ou seja, o aborto pode continuar sendo feito pelas mulheres na clandestinidade e ninguém se incomoda, mas quando alguém denuncia, a mídia e a sociedade fazem o maior estardalhaço. Acho que nós devemos pensar estratégias para acordar a sociedade dessa hipocrisia em relação ao aborto.

*Carla Batista, SOS Corpo*

No Brasil, as pesquisas de opinião mostram que a maioria das pessoas é contra o aborto. Mas quando se pergunta se as mulheres que fazem aborto devem ser presas, a sociedade diz que não. Isso é uma hipocrisia – faça, mas faça escondido. O problema é que, se a gente começa a enfatizar esse ponto, nossos inimigos políticos podem querer ir pelo caminho contrário, criando estratégias para reforçar a lei e punir mais mulheres. Em todo o País, os grupos feministas estão afirmando que este ano houve um aumento no número de prisões por aborto. Precisamos pensar como vamos formular esse argumento de uma forma positiva, sem permitir que ele seja utilizado contra as mulheres que abortam.

*Gilberta Soares, Cunbã*



Está claro que o aborto tem que sair do Código Penal, o aborto tem que deixar de ser crime. E aí eu pergunto: como a gente faz para sensibilizar esses juristas, homens, em sua maioria? Penso que está na hora de encontrar aliados nessa categoria para que, de fato, o aborto deixe de ser considerado um crime. Eu já fui conversar com a Associação dos Juristas Progressistas para que incluam essa questão na reforma do judiciário, dentro do objetivo maior de redemocratização da sociedade. Precisamos implementar outras estratégias nessa direção.

*Gigi, Loucas da Pedra Lilás*

## O aborto e o direito

Eu defendo a idéia de que o aborto deve ser discutido no campo do direito, como uma alternativa para superar as dicotomias do “contra ou a favor”. A perspectiva do direito nos permite concordar ou discordar do aborto individualmente, mas isso não dá o direito a ninguém de impedir que outra pessoa aborte ou de condená-la por isso.

*Márcia Laranjeira, SOS Corpo*

## Homens no debate sobre o aborto

Historicamente, os homens sempre abortaram. Eles abortaram embriões e crianças ao abandonarem seus filhos para que as mulheres tomassem conta. Isso é muito triste, ao passo que é estimulante perceber que as coisas estão mudando e que os homens começam a participar do debate sobre o aborto. Hoje, existem homens que não só praticam de forma diferente a paternidade mas falam publicamente sobre isso e se organizam nesse sentido. Para mim, essa mudança faz parte das conquistas do movimento feminista e da sociedade brasileira. Resta agora consolidar esse diálogo, chamando a atenção cada vez mais para a responsabilidade dos homens, do Estado e da sociedade na vida reprodutiva.

*Gilberta Soares, Cunhã*

Pelo que eu tenho visto em algumas pesquisas, nós, homens, temos uma participação bastante ativa no aborto. De fato, a maioria das mulheres que abortam toma essa decisão em função da reprovação explícita dos parceiros ou porque sabem que eles não vão querer assumir o filho. Mas aqui a gente está dizendo que os homens precisam participar de uma outra forma, mais positiva e presente, na decisão do aborto. Quando isso acontecer, essa vai ser uma questão que também vai dizer respeito a eles. Então, as mulheres vão ter que abrir um certo espaço para valorizar a voz do parceiro. Acho que isso vai trazer algumas complicações porque pode acontecer do parceiro não querer o aborto e a mulher querer. Como vai se discutir isso nas situações individuais? Como vai ser absorvida a opinião do parceiro quando há opiniões diferentes?

*Cláudio Pedrosa, Instituto Papai*

Em que medida estamos prontas para ouvir posições contrárias às nossas, diante da decisão concreta de um aborto? Para mim, a opinião que deve prevalecer em última instância é a da mulher, até porque a gestação e o aborto acontecem no corpo dela. Penso, entretanto, que vai ser necessário refletir melhor sobre as implicações da participação dos homens nesse debate.

*Márcia Laranjeira, SOS Corpo*



Na Maternidade Municipal Bandeira Filho, as curetagens representam aproximadamente 20% de todos os procedimentos obstétricos. E embora isto não seja questionado na unidade por motivos éticos, sabemos que boa parte dessas curetagens é resultado de abortos provocados. Eu acho que a sociedade precisa aprofundar essa discussão. É totalmente inaceitável que uma mulher venha a ser presa por ter feito um abortamento nos dias de hoje. Essa é uma discussão das mulheres, do movimento feminista, e é uma discussão que os homens estão encampando cada vez mais, no espaço de trabalho, na vida cotidiana, na relação com a companheira... Nas situações específicas, é lógico que a mulher tem o completo domínio sobre o seu corpo e é ela quem tem a última palavra, mesmo sabendo que isso poderá afetar profundamente a relação com o companheiro.

*Rivanildo, Maternidade Municipal Bandeira Filho*

“só quem tem necessidades radicais pode querer e fazer a transformação da vida. Essas necessidades ganham sentido na falta de sentido da vida cotidiana. Só pode desejar o impossível aquele para quem a vida cotidiana se tornou insuportável, justamente porque essa vida já não pode ser manipulada.”

*Agnes Heller*

realização



**SOS CORPO**

**Instituto Feminista para a Democracia**

apoio

Novib  
CCE

Este trabalho foi desenvolvido com apoio financeiro da Comissão Europeia. Os pontos de vista expressos são de responsabilidade dos autores e não refletem necessariamente a posição oficial da Comissão.